

Portaria nº 158/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 06 de abril de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2022.07.25008P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte à **MURILO FERREIRA DOS SANTOS** (Filho), C.P.F: 050.131.752-08, RG: 1799459 SESDEC/RO, nascido em 18/07/2013, temporária, cota 50%, **a contar da data do óbito em 20/11/2021** e **BRIAN RYAN FERREIRA DOS SANTOS** (Filho), C.P.F: 050.131.792-97, RG: 1529405 SESDEC/RO, nascido em 25/12/2003, temporária, cota 50%, **a contar da data do óbito em 20/11/2021 até o dia 24/12/2021**, ambos beneficiários da instituidora **MIRLES FERREIRA DE SOUZA**, cargo: Professor, Nível II, Referência 05, carga horária de 25 horas semanais, cadastro: 122920, SEMED/ESTATUTÁRIO, falecida em 20/11/2021. Consubstanciado no art. 40, § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso II, §§1º e 3º; artigo 55, inciso I, artigo 59, artigo 62, incisos II, alínea “a” e artigo 64, incisos I e II.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente